



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PUBLICADO NO DOM Nº _____
DE ____/____/____

DECRETO Nº **187**

Altera os Decretos nºs 1.214/01
e 16/03.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curitiba e Lei Complementar nº 40/01, para a fixação do valor das taxas cobradas pelo Município, decreta:

Art.1º Ficam alterados os valores das taxas municipais elencadas no anexo que faz parte integrante deste decreto, cobradas pela Secretaria Municipal da Saúde, fixadas no anexo do Decreto nº 1.214/01 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 16/03.

Art.2º Na hipótese do estabelecimento estar sujeito à Inspeção para Produtos de Origem Animal e Vigilância Sanitária, o mesmo ficará sujeito apenas à taxa determinada no anexo deste decreto.

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 27 de fevereiro de 2003.

CASSIO TANIGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO LUIZ MARCON
SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 187/03

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FATOR SEGUNDO GRAU DE RISCO E COMPLEXIDADE

Licença Sanitária de Estabelecimentos de Interesse a Saúde	1,00
Parecer Técnico-Sanitário para Abertura de Estabelecimentos de Interesse a Saúde (alvará comercial - inicial)	0,30
Parecer Técnico-Sanitário para Renovação de Alvará Comercial de Estabelecimentos de Interesse a Saúde	0,30
Análise Sanitária de Projetos Arquitetônicos de Estabelecimentos de Interesse a Saúde	0,30

Porte da Edificação do Estabelecimento de Interesse à Saúde	Complexidade		
	Alta Risco I	Média Risco II	Baixa Risco III
	R\$	R\$	R\$
Até 50 m ²	105,00	56,00	35,00
De 51 m ² a 100 m ²	199,50	106,40	66,50
De 101 m ² a 200 m ²	294,00	156,80	98,00
De 201 m ² a 300 m ²	388,50	207,20	129,50
De 301 m ² a 500 m ²	483,00	257,60	161,00
De 501 m ² a 1000 m ²	577,50	308,00	192,50
De 1001 m ² a 2000 m ²	672,00	358,40	224,00
De 2001 m ² a 3000 m ²	766,50	408,80	255,50
De 3001 m ² a 4000 m ²	861,00	459,20	287,00
De 4001 m ² a 5000 m ²	955,50	509,60	318,50
Acima de 5001 m ² **	1050,00	560,00	350,00
** Acrescer para cada 500 m ² adicionais	15,75	5,60	1,75